GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 4.633, de 13 de setembro de 2012.

*Revogado pelo Decreto 6.273, de 17 de junho de 2021,DOE 5.870.

~~Destina à Polícia Militar do Estado do Tocantins o imóvel que especifica, e adota outras providências.~~

~~O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,~~

~~**D E C R E T A**:~~

~~**Art. 1º** É destinado à Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para abrigo do 2º Batalhão da PMTO, o seguinte imóvel de propriedade do Estado, com acessões e benfeitorias, localizado no Município de Araguaína:~~

~~"Gleba de terras da Quadra 205-A, com área de 60.000 m², sendo 300 m de frente pela Avenida Filadélfia; pela linha do fundo, 300 m; pela linha que divide com o lado direito, 200 m; e pela linha que divide com o lado esquerdo, 200 m."~~

~~**Art. 2º** Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à PMTO adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Cel **Marielton Francisco dos Santos**
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil